



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.264 DE 14 DE MARÇO DE 2014.
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

Aut. N.º	12/14
P.L. N.º	23/14
Publ.:	21/03/14

“Denomina Rua Vereador Antônio Bicudo de Almeida, os logradouros públicos do loteamento denominado Jardim União e o Jardim dos Colibris, que especificam.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Vereador Antônio Bicudo de Almeida, a Rua 02 do loteamento Jardim União e o prolongamento denominado Rua 21 do Jardim dos Colibris.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de março de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO